



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento visa orientar as entidades participantes do certame na elaboração de suas propostas técnicas, apresentando as diretrizes gerais para a execução da parceria em questão. A partir da legislação vigente, este Termo de Referência tem como objetivo contextualizar o escopo do projeto.

A presente parceria encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em acordos de cooperação e outros instrumentos, bem como no Decreto Estadual nº 47.132 de 20/01/2017 que regulamenta a lei em questão, e ainda as alterações decorrentes do Decreto nº 48.177 de 16/04/2021.

A parceria aqui pretendida pauta-se na iniciativa do Governo de Minas Gerais para melhoria da gestão das Unidades de Conservação (UCs) do Estado – o Programa de Concessão e Parcerias de Parques Estaduais 2019-2022 – PARC.

#### 1.1 O Programa de Concessão de Parques Estaduais – PARC

O Programa de Concessão e Parcerias em Parques Estaduais, lançado pelo Governo de Minas em 11 de abril de 2019, pretende contribuir para a inovação na gestão das áreas protegidas do Estado de Minas Gerais, atraindo investimentos, gerando empregos, ampliando os recursos humanos e financeiros a serem empregados na conservação ambiental e sensibilizando grande parcela da sociedade quanto à real importância de manutenção das áreas verdes para a qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

##### 1.1.1 Objetivos do Programa

O objetivo do Programa é desenvolver e implantar modelos de parcerias voltados para o aprimoramento e diversificação dos serviços turísticos ofertados nas UCs estaduais de forma a garantir o cumprimento de seus objetivos de criação, o aproveitamento sustentável das potencialidades econômicas existentes, a maior eficiência na gestão e na conservação da biodiversidade, bem como a geração de benefícios sociais e econômicos para as comunidades do seu entorno.

##### 1.1.2 Importância das Parcerias na Gestão das Unidades de Conservação (UCs)

O Estado de Minas Gerais possui um dos maiores Sistemas Estaduais de Unidades de Conservação (SEUC) do país, composto por um total de 94 unidades de conservação,



totalizando aproximadamente 3,5 milhões de hectares de áreas protegidas. Estas unidades desempenham papel fundamental na preservação da biodiversidade, além de representarem um relevante papel junto à sociedade, na valorização do ecoturismo, da educação ambiental, contribuição para o desenvolvimento sustentável, dentre outros.

Atualmente a gestão dessas UCs é feita exclusivamente pelo poder público, com destinação de recursos públicos para sua operação e manutenção. Diante do atual cenário de crise fiscal e econômica faz-se necessária a busca de estratégias alternativas para gestão dessas unidades, propiciando a redução de custos de gestão e implantação das mesmas e, concomitantemente, garantindo o cumprimento dos seus objetivos.

Torna-se imprescindível, portanto, identificar novos formatos de gestão, envolvendo, por exemplo organizações da sociedade civil, sem perder o foco na busca pela melhoria no controle e qualidade socioambiental da UC, levando sempre em conta os objetivos pelos quais as UCs foram criadas e a legislação ambiental.

Nesse contexto, o Programa pretende promover uma ação integrada com parcerias capazes de propiciar aos visitantes serviços turísticos diversificados, além do aprimoramento da gestão das UCs, indispensável à conservação e preservação ambiental.

Dessa forma, esses locais cumprirão seus objetivos, como a manutenção do microclima, a consolidação de um local de lazer voltado para o bem-estar da população e a oportunidade de os visitantes terem uma educação ambiental mais sólida ao conhecerem e vivenciarem a biodiversidade da região.

### **1.1.3 Resultados Esperados**

Espera-se com o Programa, principalmente, o aprimoramento da gestão e uso das áreas naturais protegidas, permitindo que essas unidades cumpram os seus objetivos de desenvolvimento social e preservação do ecossistema; estruturação das Unidades de Conservação contempladas, com oferta de serviços adequados aos visitantes; ampliação do número de visitantes nas Unidades, representando um importante impacto nas economias regionais, gerando empregos, renda e valorização dos ativos ambientais; e maior eficiência nos gastos públicos para gestão de unidades de conservação no Estado, concentrando as atividades do poder público na promoção da conservação ambiental.

## **2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as diretrizes para a formalização de parceria com entidade da sociedade civil, por meio de um Acordo de Cooperação, visando o aprimoramento da gestão do Parque Estadual do Pau Furado - PEPF, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, mediante o desenvolvimento de ações administrativas e logísticas para apoio no ordenamento e execução das atividades de uso público no Parque e nas atividades de gestão socioambiental da Unidade, em consonância com o Plano de Manejo e demais normas da Instituição e conforme detalhado no Plano de Trabalho.



A parceria deve priorizar a autossuficiência econômica, conjugando as potencialidades de captação de recursos externos, investimentos, as potencialidades das atividades e serviços turísticos, buscando a melhoria contínua no ordenamento do Parque, da relação com as comunidades do seu entorno e das atividades de educação ambiental e fomento a pesquisas científicas.

## 2.1 O Parque

O Parque Estadual do Pau Furado foi criado pelo Decreto s/nº de 27 de janeiro de 2007, e abrange uma área de 2.185 hectares, compreendendo os municípios de Araguari e Uberlândia.

A origem do nome “Pau Furado” faz menção a uma grande gameleira localizada à margem do Rio Araguari, que era referência para travessia de tropeiros entre Minas Gerais e Goiás. Esta espécie era fonte de importante matéria prima para a época: A casca expele um látex que escurece logo após a extração e já foi muito usado em medicina caseira no combate à ancilostomose ou amarelão. A madeira é branca, leve e resistente, serve à confecção de canoas, gamelas e outros utensílios domésticos. Um grande furo na árvore utilizado para a coleta deste látex fez com que ela ganhasse o nome peculiar e se tornasse um ponto de referência para toda a região. Posteriormente, foi construída uma ponte ligando os dois municípios, que foi apelidada de mesmo nome.

Localizado entre os municípios de Uberlândia e Araguari, a unidade é de grande importância para a conservação da biodiversidade regional, uma vez que foram identificadas centenas de espécies da fauna e flora dentro de seus limites geográficos.

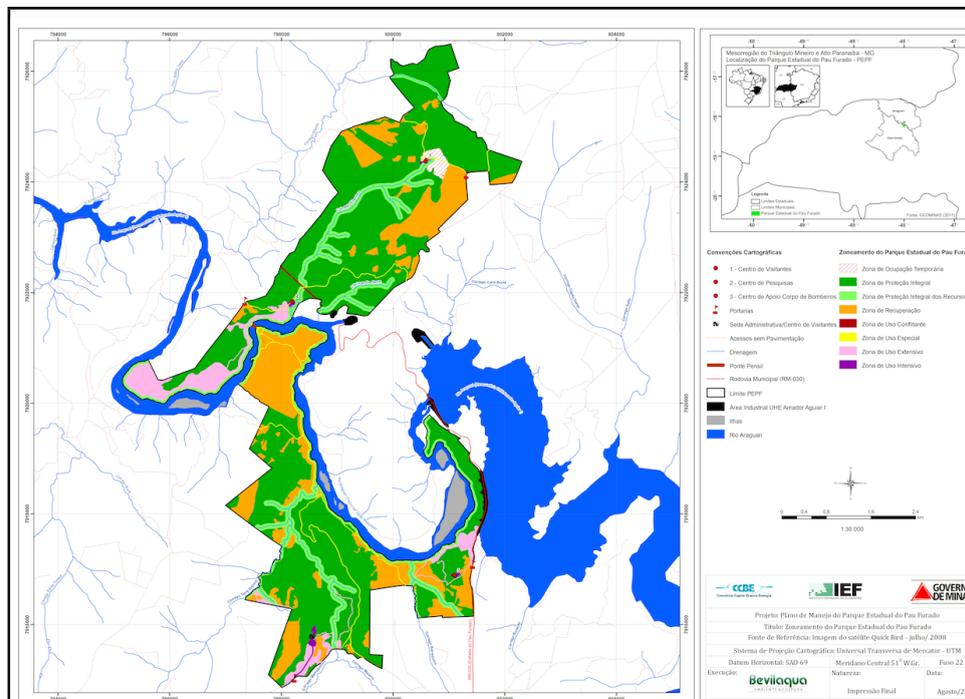


Figura 1. Mapa de localização do PEPF



A vegetação original da área está representada pelo cerrado nas suas diferentes fitofisionomias como cerrado, cerrado sentido restrito, floresta ciliar, floresta de galeria, floresta estacional decidual e floresta estacional semidecidual. Essa última, com presença de árvores emergentes, que chegam a 30 metros de altura, é caracterizada pela alta diversidade de espécies arbóreas.

Na flora, destacam-se aroeira, angico, paineira, ipês e grande variedade de orquídeas. A fauna, por sua vez, apresenta, entre os mamíferos, a onça-parda, o lobo-guará, o tamanduá bandeira e o veado-campeiro, ameaçados de extinção. Belas aves como arara-canindé e águia-cinzenta, também ameaçadas, podem ser vistas no Parque. A herpetofauna, referente a répteis e anfíbios, é rica, com ocorrência de teiús e enorme variedade de serpentes.

Com a presença de trilhas de curto e médio curso, cachoeiras e um Curral de Pedra, de importância histórica e cultural, o Parque proporciona várias experiências recreativas e de lazer em contato com a natureza, que projetam o potencial da UC e seu entorno para o desenvolvimento do turismo sustentável como estratégia para sua conservação.

O PEPF não possui estrutura de portaria e, portanto, a contagem de visitantes não é realizada adequadamente. Durante o ano de 2017, o Parque passou grande parte do ano fechado, o que explica o baixo número de turistas apontado no gráfico abaixo. Percebe-se que a visitação ainda não é expressiva, entretanto, o Parque é cada vez mais buscado pela comunidade do entorno aos finais de semana e ciclistas da região. Atualmente, não é cobrada nenhuma taxa de ingresso ou serviço para a visitação.

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
706	2.391	968	112	1.671	1.914	0	492	1.986	3.454

Tabela 1: Histórico do número de visitantes ao ano no PEPF

\*até agosto/2023

Cabe destacar que a proposta de parceria com entidade do terceiro setor tem foco nas ações relacionadas à gestão da visitação da UC, permanecendo sob responsabilidade do IEF as ações relacionadas à conservação ambiental.

### 3. JUSTIFICATIVA

O PEPF conta atualmente com pouquíssimos funcionários, que se ocupam de atividades diversas incluindo a manutenção da Unidade, fiscalização, uso público, gestão socioambiental, educação ambiental, pesquisa, prevenção e combate à incêndios florestais, gestão do conselho consultivo, dentre outras demandas. Desta forma, não possui capacidade para cuidar da visitação da forma ideal, necessitando assim de contar com o trabalho voluntário e o apoio de parcerias locais, como as prefeituras e instituições do terceiro setor.

O desenvolvimento de um turismo sustentável, com solidez em suas bases econômicas, ecológicas e sociais, que priorize a atuação e protagonismo da comunidade local, pode



promover grande melhoria da qualidade de vida da população do entorno do Parque e dos municípios como um todo. O efeito multiplicador do turismo na economia tem grande potencial de indução do desenvolvimento regional, por meio da geração de emprego e renda decorrentes do fomento da atividade.

Desta forma, a parceria proposta entre o Parque Estadual do Pau Furado e entidade parceira do terceiro setor sem fins lucrativos, por meio do presente Acordo de Cooperação, atende às prerrogativas legais e pode trazer interessante avanço na gestão dos recursos naturais e culturais protegidos na UC, por meio do desenvolvimento do turismo, do acesso a novas fontes de renda que venham a elevar a qualidade de vida das populações do entorno e do apoio à participação social na gestão da Unidade.

Instituições do terceiro setor com interesse em atuar na área de turismo de natureza, desenvolvimento econômico e conservação ambiental possuem maior flexibilidade na busca e captação de recursos externos.

Por se tratar de unidade de conservação localizada em relevante centro econômico-financeiro, cultural e populacional do Estado, o Parque possui fácil acesso e um entorno preparado para as demandas do turismo, nesse sentido, o trabalho de conexão da UC com a população local tende a impulsionar ainda mais a visitação.

Nesse arranjo virtuoso, as parcerias com entidades do terceiro setor está fundamentada na busca de soluções que viabilizem ações complementares ao atendimento do visitante, por meio da ampliação da oferta de serviços ofertados e no incremento da qualidade dos mesmos, resultando em formas e estratégias que induzam à conscientização e ao engajamento social na conservação dos ecossistemas protegidos.

#### **4. PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA**

Comunidade local e Prefeituras de municípios que abrangem o PEPF, cadeia produtiva do Turismo, entidades do terceiro setor, turistas e visitantes locais, regionais e nacionais.

#### **5. FRENTES DE ATUAÇÃO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

5.1 Ordenamento da visitação turística do PEPF com aumento do número de serviços ofertados e melhoria no atendimento, segurança e satisfação dos visitantes, observando-se as orientações de mínimo impacto ambiental;

5.2 Manutenção e melhoria das estruturas existentes relacionadas ao uso público do PEPF;

5.3 Apoio à realização de pesquisas científicas na unidade de conservação, conforme seus objetivos de criação;

5.4 Apoio à realização de atividades e projetos de educação ambiental junto às comunidades locais e visitantes;



5.5 Fortalecimento da relação do PEPF junto às comunidades do entorno da unidade de conservação, buscando integrá-las ao processo de desenvolvimento turístico do Parque, inclusive com relação à contratação de mão-de-obra;

5.6 Promoção e divulgação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do PEPF;

5.7 Apoio às atividades logísticas e administrativas relacionadas à visita do PEPF;

5.8 Apoio às atividades de monitoramento e proteção.

5.9 Serviços Turísticos Mínimos a serem executados pela OSC:

- A. Manter a UC aberta à visita obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados, entre 08 e 16h.
- B. Manter a UC aberta minimamente durante a semana, das terças às sextas-feiras, mediante agendamento prévio.
- C. Controle e contagem de acesso, com possibilidade de venda de ingressos. A política de descontos e isenções deverá seguir o estabelecido na Portaria IEF nº 34 de 2018 ou outra que vier a substituí-la.
- D. Realização de eventos, com possibilidade de venda de ingressos, seguindo o procedimento de autorização previsto na regulamentação de realização de eventos em UCs vigente.
- E. Manutenção e manejo de no mínimo 03 Trilhas a serem definidas.
- F. Apoiar a implementação de 01 Trilha exclusiva para ciclismo.
- G. Controle de acesso e organização do fluxo na área de Estacionamento.
- H. Oferta de serviço de informação turística, impressa ou digital.

5.10 Serviços Opcionais (se houver viabilidade econômica)

- A. Oferta de serviço de alimentação
- B. Oferta de Hospedagem/Camping
- C. Implantação de Loja de souvenir
- D. Oferta de atividades de lazer e aventura– rapel, tirolesa, arvorismo, atividades aquáticas, dentre outras, desde que aprovado pelo IEF e respeitado o plano de manejo da UC.
- E. Oferta de outras trilhas e atrativos previstos no plano de manejo.

## **6. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos financeiros, cabendo a cada instituição arcar e aplicar seus próprios recursos ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para a execução das atividades definidas neste plano de trabalho.

Nesse sentido, a entidade parceira deverá buscar meios de captação de recursos externos que poderão ser advindas de doações, da realização de eventos, parcerias com comerciantes locais, regionais ou nacionais, cobrança de ingresso de entrada e de serviços como estacionamento, visita guiada a trilhas, venda de produtos como souvenirs, atividades de aventura, alimentos e bebidas, aluguel de bicicletas, contrapartida por ensaios fotográficos e doações, dentre outros. O



valor integral arrecadado em função da parceria deverá ser revertido diretamente para as ações previstas no Plano de Trabalho.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com esta Parceria, principalmente, o aprimoramento da gestão e uso público do Parque Estadual do Pau Furado, permitindo que esta unidade cumpra os seus objetivos de desenvolvimento social e preservação do ecossistema; seja melhor estruturada, com oferta de serviços adequados aos visitantes; tenha seu número de visitantes ampliado, representando um importante impacto na economia regional, gerando empregos, renda e valorização dos ativos ambientais; e garanta maior eficiência nos gastos públicos para gestão de unidades de conservação no Estado, concentrando as atividades do poder público na promoção da conservação ambiental.

### 7.1 Indicadores

Indicador	Forma de mensuração	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Índice de satisfação dos visitantes	Pesquisa de satisfação a ser apurada anualmente, conforme metodologia a ser definida em conjunto com o IEF.		70%	70%	80%	80%
Número de visitantes no PEPF	Número de visitantes registrados	3000	3500	4000	4500	5000
Número mínimo de eventos realizados	Número de eventos culturais, sociais, religiosos, educacionais, turísticos, esportivos, de lazer ou negócios realizados dentro da UC, com no mínimo 100 pessoas cada.	1	2	2	3	3

### 7.2 Atividades e Produtos



- A. Promoção do PEPF, por meio da participação em eventos externos, produção de material promocional para divulgação da UC ou execução de outra estratégia de marketing;
- B. Apoiar na manutenção preventiva e corretiva das estruturas da UC e estradas internas.
- C. Realizar manutenção nas trilhas abertas à visitação pública, bem como apoio ao IEF no serviço de jardinagem e limpeza no entorno da sede e principais atrativos;
- D. Apoiar o IEF em suas ações de monitoramento e conservação da UC;
- E. Apoiar o desenvolvimento, implantação e manutenção de novos serviços turísticos/atrativos/atividades de lazer e aventura na UC;
- F. Fomentar o programa de voluntariado da UC, coordenando grupos de voluntários para realização de atividades relacionadas à visitação, como estruturação e sinalização de trilhas, adequação de estruturas, recepção e condução de visitantes, controle e monitoramento da visitação, salvamento e resgate, dentre outras, conforme prioridades definidas em conjunto com o IEF;
- G. Implantar e manter canal de relacionamento com usuário para envio de sugestões, reclamações e questionamentos;
- H. Implementar e manter mecanismo de controle e gestão das receitas arrecadadas em função da visitação;
- I. Realizar em conjunto com o IEF o gerenciamento de resíduos do Parque, providenciando limpeza e destinação adequada;
- J. Apoiar o IEF na realização de ações de educação ambiental, compreendendo palestras, concursos culturais, seminários ou outros eventos;
- K. Apoiar a captação e realização de eventos na UC;
- L. Avaliar a satisfação dos visitantes por meio de pesquisa a ser aplicada

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
A		X	X	X	X
B		X	X	X	X
C		X	X	X	X
D	X	X	X	X	X
E			X	X	X
F			X	X	X
G		X	X	X	X
H	X	X	X	X	X



<b>I</b>	X	X	X	X	X
<b>J</b>	X	X	X	X	X
<b>K</b>	X	X	X	X	X
<b>L</b>		X	X	X	X

## 9. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O IEF/MG deverá acompanhar e avaliar a execução da parceria, a partir do seu Plano de Trabalho. Nesse sentido, serão considerados as metas e respectivas etapas, os prazos de execução, os produtos e resultados esperados, as estratégias de implementação, o papel dos atores envolvidos, bem como a prestação de contas conforme norma específica.

A instituição deverá validar previamente a prestação de serviços pela entidade parceria, possíveis investimentos a serem realizados, documentos de promoção e informação sobre a unidade de conservação produzidos e demais atividades correlatas à parceria, tendo como critério de análise os objetivos e as premissas do seu projeto de execução e o Plano de Trabalho.